



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2021/SGRI
De 07 de julho de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.256 de 05 de julho de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria-Geral do Município acerca da Instrução Normativa nº. 02/2021/SMGRH de 21/06/2021;

CONSIDERANDO que Instrução Normativa deve estar de acordo com a legislação municipal e não pode inovar o ordenamento jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa anula a Instrução Normativa nº. 02/2021/SMGRH de 21/06/2021, com efeitos retroativos à data da publicação - 24/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 07 de julho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Visto do PGEI:

Leandro De Conti
Procurador do Município
OAB/RS 53.593 - Mat. 4581-0